



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0309/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O PADRÃO INICIAL DO CARGO, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO DE EVENTUAIS SOBREJORNADAS A TODOS OS MOTORISTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente tome as devidas providências no sentido de que seja concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o padrão inicial do cargo, a título de compensação de eventuais sobrejornadas a todos os motoristas da administração municipal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de Junho de 2007.

**ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

A igualdade social significa a inexistência de diferenças hereditárias de condições, o que quer dizer que todas as ocupações, todas as profissões, dignidades e honorárias são acessíveis a todos. Estão, portanto, implicadas na idéia de democracia a igualdade social e, também, a tendência para a uniformidade dos modos e dos níveis de vida.

A liberdade não pode se fundamentar na desigualdade; deve assentar-se sobre a realidade democrática da igualdade de condições.

Considerando que a Carta das Nações Unidas promove o respeito e a observância universal aos direitos humanos e às liberdades fundamentais de todos os seres humanos sem fazer nenhuma distinção por motivos de raça, sexo, idioma ou religião.

O direito a condições de trabalho saudáveis e livres de perigo, a salários justos e à igual remuneração pelo trabalho de igual valor sem distinções de nenhum gênero.

Tendo em vista que a Lei Complementar nº. 66/2003 concedeu gratificação de 30% (trinta por cento) aos motoristas de alguns setores da administração, achamos pertinente apresentar a presente proposição, no sentido de que seja estudado a possibilidade de se conceder referida gratificação a todos os motoristas da administração municipal, o que certamente atenderá aos anseios de todos de toda a classe da municipalidade que não foram beneficiados pela lei supramencionada.